



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 159/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE MESTRADO OU DOUTORADO (2/2024)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **que ainda não tiverem cursado duas disciplinas na condição de aluno especial neste programa**, poderão solicitar inscrição na disciplina oferecida no 2º semestre de 2024, ficando **limitados a cursar apenas uma disciplina, no referido semestre**.

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos os graduados nas áreas de Ciências da Saúde e Educação.

1.3 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de **06 a 09 de setembro de 2024**, exclusivamente mediante o envio de e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, tendo como anexo toda a documentação necessária, sendo cada documento em um arquivo separado, no formato PDF. Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido, obtido na Página do PPGEnf, no endereço <https://wp.me/a7ii95-EG>;
- b) Diploma de Graduação ou Mestrado ou atestado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado;
- d) Carteira de Identidade (ou Passaporte, para candidatos estrangeiros);
- e) CPF (candidatos brasileiros, caso não conste no documento de identidade);
- f) Título de Eleitor (candidatos brasileiros);
- g) Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome);
- i) Uma fotografia 3x4;
- j) Currículo Lattes, para candidatos brasileiros, com *download* diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o *link* para acesso. O candidato **não** poderá atualizar o currículo após o envio da inscrição, o que será verificado pela data da última atualização;
- k) Currículo com resumo das informações, para candidatos estrangeiros;
- l) Carta de intenção, com duas páginas, no máximo.

1.4 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção avaliará a carta de intenção enviada, considerando:

- a) os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina (3 pontos);
- b) as expectativas em relação à disciplina (3 pontos);
- c) os objetivos acadêmicos e/ou profissionais esperados com a disciplina (4 pontos);
- d) a soma dos itens "a", "b" e "c", num total máximo de 10 pontos.

III - DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas para alunos especiais estão assim disponibilizadas:

a) Epidemiologia

Total de vagas: 07

Dia e Horário: quartas-feiras, das 14:00 às 18:00, de 11/set a 18/dez/2024

Local: Sala 213, Campus Porto (Anglo)

Ministrante: Dra. Suele Manjourany Silva Duro

Carga Horária/Créditos: 68 horas-aula/04 créditos

Ementa: A disciplina apresenta os conteúdos da epidemiologia e sua interface com a estatística. Inclui os aspectos históricos da epidemiologia com ênfase no processo da determinação social do processo saúde-doença, os tipos de estudos e sua utilização na pesquisa em enfermagem. Aborda também o tratamento das variáveis qualitativas e quantitativas, técnicas de sumarização de dados, cálculo dos intervalos de confiança, desvio-padrão, testes de hipóteses, conceito de probabilidade, distribuição de frequência e interpretação dos achados. As estratégias de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, a avaliação de artigos científicos e a utilização da epidemiologia no subsídio à tomada de decisão em saúde são itens que perpassam os conteúdos pedagógicos.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A lista de candidatos selecionados, bem como informações para matrícula, serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>), de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Epidemiologia: **dia 10/09/2024**.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

5.2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não efetivarem sua matrícula, na data estipulada pelo PPGEnf, não poderão fazê-la em outra data.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPeI.

5.4 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 04 de setembro de 2024.

Suele Manjourany Silva Duro
COORDENADORA DO PPGEnf/UFPeI

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPeI

Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em 04/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 05/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735399** e o código CRC **4425D749**.